

TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS DO FUNDEB (II)	2.873.646.593,00		1.172.673.560,75		40,81%
PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (III = I - II)	2.258.241.774,10		1.522.451.673,73		67,42%
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>DESPESA EMPENHADA</b>	<b>EMPENHO LIQUIDADO</b>	<b>EMPENHO PAGO</b>	<b>%EMPENHADO DOTAÇÃO ATUAL</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Fonte 215 - Fundeb)</b>					
18010 - Secretaria de Estado de Educação S					
1180101236100022030 - Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda	917.756.112,31	294.729.869,52	294.729.869,52	240.301.547,33	32,11%
1180101236200022070 - Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Médio	1.855.475.142,00	718.236.686,88	718.236.686,88	636.618.646,99	38,71%
1180101236200022270 - Apoio à Educação Básica	135.310.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (IV)</b>	<b>2.908.542.130,31</b>	<b>1.012.966.556,40</b>	<b>1.012.966.556,40</b>	<b>876.920.194,32</b>	<b>34,83%</b>

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

CELSON DE BRITO BORBA  
Coordenador - ID: 20715684  
Contador - CRC-RJ - 074698/O-4

RONALD MARCIO GUEDES RODRIGUES  
Superintendente - ID: 19435843  
Contador - CRC-RJ - 079208/O-8

STEPHANIE GUIMARAES DA SILVA  
Subsecretária de Estado - ID: 44120591  
Contadora - CRC-RJ - 115174/O-0

Id: 2256191

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
CONSELHO PLENO**

**PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA, POR VIDEONFERÊNCIA, AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 144, DE 29/04/2020, REGULAMENTADA PELA PORTARIA Nº 039 DE 04/05/2020, DO DIA 30 DE JUNHO DE 2020, ÀS 14H30MIN.**

Recurso nº 63216 - Processo nº E-04/006/004031/2014 - Recorrente: BSC SHOPPING CENTER S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 67395 - Processo nº E-04/007/3608/2014 - Recorrente: T N G COMERCIO DE ROUPAS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 67719 - Processo nº E04/045/341/2015 - Recorrente: TOYOTA DO BRASIL LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Charley Francisoni Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 68352 - Processo nº E04/034/1455/2016 - Recorrente: INDUSTRIA DE COSMETICOS CARVALHO LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Sílvia Faber Torres.

Recurso nº 70429 - Processo nº E-04/035/000384/2016 - Recorrente: LA ESTAMPA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 71515 - Processo nº E04/004/496/2016 - Recorrente: MACCE PROMOCOES DE VENDAS EIRELI - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 72065 - Processo nº E04/037/089/2017 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS - Relator: Conselheiro Luis Fernando Clemente Gonçalves - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

\*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."  
Id: 2256303

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE SEGURIDADE**

**ATO DO DIRETOR  
DE 16/06/2020**

**APOSENTA, a pedido, LOURIVAL DOS SANTOS, MECANICO, ID 28335066/1, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 11/03/2020. Proc. nº PD-04/152.32/2020.**  
Id: 2256253

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Econômico, Energia e Relações Internacionais**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.  
DIRETORIA DE PESSOAS, CRÉDITO E TECNOLOGIA**

**ATO DO DIRETOR**

**PORTARIA AGERIO/DPTEC Nº 17 DE 10 DE JUNHO DE 2020**

**EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA.**

**O DIRETOR DE PESSOAS, CRÉDITO E TECNOLOGIA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe foram conferidas pela Portaria AgeRio/PR nº 01/2020, bem como as normas internas aplicáveis,**

**RESOLVE**

**Art. 1º - Exonerar o Assessor Especial DEMETRIUS TORRES GUIOT, matrícula 369.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.**

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2020

**GILSON DA SILVA SANTOS**  
Diretor de Pessoas, Crédito e Tecnologia

Id: 2256236

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
www.agertransp.rj.gov.br OUVIDORIA 0800 285 97 96**

**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE**

**PORTARIA AGETRANS Nº 311 DE 18 DE JUNHO DE 2020**

**PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA AGETRANS Nº 304/2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, DO REGIME DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA AGETRANS E DOS PRAZOS PROCESSUAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX e § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04/12/79, combinado com o inciso XIX do art. 18 do Decreto nº 38.617/05, alterado pelo Decreto nº 42.888/11.**

**CONSIDERANDO:**

- o estado de calamidade decretado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro por meio do Decreto nº 46.984/2020 e reconhecido pela Lei Estadual nº 8.794/2020;  
- o disposto no Decreto Estadual nº 47.027/2020, que revogou e substituiu o Decreto Estadual nº 47.006/2020;  
- o disposto no Decreto Estadual nº 47.052/2020, que revogou e substituiu o Decreto Estadual nº 47.027/2020;  
- o disposto no Decreto Estadual nº 47.068/2020, que revogou e substituiu o Decreto Estadual nº 47.052/2020;

- o disposto no Decreto Estadual nº 47.102/2020, que revogou e substituiu o Decreto Estadual nº 47.068/2020;

- que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do Novo Coronavírus, causador da doença COVID-19;

- que nos termos do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.102/2020 e do art. 4º do Decreto Estadual nº 47.112/2020 os servidores públicos deverão exercer suas atividades laborais preferencialmente em regime de home office; e

- que a AGETRANS já vem adotando medidas administrativas que garantam a continuidade e eficiência do serviço prestado, inclusive com o uso de mecanismos tecnológicos que permitam o trabalho remoto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar o prazo de vigência da Portaria AGETRANS nº 304, de 16 de março de 2020, com suas alterações, até 05 de julho de 2020.**

**Art. 2º - Retificar a redação da Portaria AGETRANS nº 306, de 30 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"Art. 1º - Prorrogar o prazo de vigência da Portaria AGETRANS nº 304, de 16 de março de 2020, pelo prazo previsto no art. 4º do Decreto Estadual nº 47.006, de 27 de março de 2020. "**

**Art. 3º - Retificar a redação da Portaria AGETRANS nº 308, de 15 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"Art. 1º - Prorrogar o prazo de vigência Portaria AGETRANS nº 304, de 16 de março de 2020, com suas alterações, até 31 de maio de 2020. "**

**Art. 4º - Retificar a redação da Portaria AGETRANS nº 310, de 15 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"Art.1º - Prorrogar o prazo de vigência da Portaria AGETRANS nº 304, de 16 de março de 2020, com suas alterações, até 19 de junho de 2020. "**

**Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo.**

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2020

**MURILO LEAL**  
Conselheiro-Presidente

Id: 2256367

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA JUCERJA Nº 1760 DE 08 DE JUNHO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamen-**

tada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com a Instrução Normativa - DREI nº 17, de 05/12/2013, e Decreto nº 13.609, de 21/10/1943,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública Ad Hoc ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM, no idioma SUECO, devido ao deferimento por Decisão Singular nos Processos nº 00-2020/042461-0, de 27/02/2020, 00-2020/043767-4, de 27/02/2020, 00-2020/045062-0, de 05/03/2020 e 00-2020/039725-7, de 27/02/2020, arquivados, respectivamente, como "Documentos de Tradutor" nº 00003857919, em 03/03/2020, 00003859730, em 06/03/2020, 00003857162, em 02/03/2020 e 00003857919, em 03/03/2020, e assinatura dos Termos de Compromisso em 10/03/2020.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2020

**VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES**  
Presidente

Id: 2256324

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS.  
JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO**

**PAUTA DE PLENÁRIO**

**\*Data, Hora, Local:** 30 de abril de 2020, às 13:00h, em ambiente eletrônico, nos termos do art. 1º, da Deliberação Jucerja no 116/2020.

**ORDEM DO DIA:**

1º - Processo nº 76-2019/654163-8. Recorrente: PROCURADORIA REGIONAL DA JUCERJA. Recorrida: MEGA TOUR 2002 TURISMO LTDA. ME. Vogal Relator: Dra. Aparecida Maria Pereira da Silva Lopes. Assunto: Desarquivamento do ato de extinção da sociedade, registrado em 19/11/2019, sob o nº 3810995.  
\*Omitida no D.O. de 13/04/2020.

Id: 2256322

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 17.06.2020**

**PROCESSO Nº SEI-170004/000140/2020 - ELIAS ANTONIO ROSA SANGIARD, Engenheiro, Nível G, Id Funcional nº 3214376-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a partir de 13.06.2016.**

Id: 2256347

**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEPM Nº 587 DE 15 DE JUNHO DE 2020**

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATO, GESTOR SUBSTITUTO, ASSESSORIA TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO PARA ACOMPANHAMENTO DE PORTIFÓLIO DE CONTRATOS ESTRATÉGICOS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e

- o Proc. SEI nº 350169/000539/2020, o qual indica servidores para compor a equipe gestora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Gestora para fins de acompanhamento e fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, do contrato abaixo relacionados, a partir desta data:**

**GESTOR:**

1 - MAJ PM FABRÍCIO CABRAL CASADO DE BARROS ID FUNCIONAL 2175705-4.